

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 32/CR-ARC/2017

de 15 de maio

Assunto: Registo da **RCM – RÁDIO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER**, operada pela sua proprietária a **Liga dos Amigos do Paul – AMIPAUL**.

A **Liga dos Amigos do Paul – AMIPAUL**, com sede na cidade das Pombas, ilha de Santo Antão, requereu, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o registo legal da **RCM – RÁDIO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER**, como canal radiofónico dessa Liga.

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito;

No uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro;

Em observância ao estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a), e 40.º da Lei da Comunicação Social, aprovada pela Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, e alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; e na alínea d) do Artigo 2.º da Lei de Registos das empresas e meios de comunicação social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 45/2004, de 2 de novembro,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 10.ª reunião ordinária de 15 de maio de 2018, por unanimidade

DELIBEROU:

1. Registar a **RCM – RÁDIO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER**, operada pela sua proprietária a **Liga dos Amigos do Paul – AMIPAUL**, com sede na cidade das Pombas, ilha de Santo Antão, no Livro de Registo dos Operadores Radiofónicos, classificada como órgão generalista privado de comunicação social, de radiodifusão comunitária.
2. Isentar essa Rádio, do pagamento dos emolumentos devidos pelo registo, por se tratar de canal radiofónico comunitário sem fins lucrativos.
3. Notificar e emitir a respetiva Declaração de Registo.

Cidade da Praia, 15 de maio de 2018

Arminda Pereira de Barros,
Presidente do Conselho Regulador da ARC.